

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 132 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Nova Olímpia CNES 9523294 e Unidade Mista de Saúde de Nova Olímpia CNES 2472376) proposta nº 173974 no valor total de R\$851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o município de Nova Olímpia, localizada na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII - A Resolução nº 011/2023/CMS, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia -MT, aprovou a proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde para obtenção de recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada;

IX - O Parecer Técnico nº 009/2023/GESTÃO/ERST, de 19 de maio de 2023, que se manifesta favorável, a proposta da Secretaria Municipal de Saúde cadastrada junto ao Ministério da Saúde sob número 173974 no valor de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

X- A Proposição Operacional Nº 16/CIR -Médio Norte Matogrossense de 30 de maio de 2023, que propõe a aprovação de proposta de custeio da Atenção Especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). para o município de Nova Olímpia, na Região Médio Norte Matogrossense.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio da Atenção Especializada (Laboratório Municipal de Nova Olímpia CNES 9523294 e Unidade Mista de Saúde de Nova Olímpia CNES 2472376) proposta nº 173974 no valor total de R\$ 851.376,50 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o município de Nova Olímpia, localizada na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	Unidade	Valor
9523294	Laboratório Municipal de Nova Olímpia	R\$ 188.361,51

2472376 Unidade Mista de Saúde de Nova R\$
Olimpia 663.014,99

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo	Flávio Alexandre dos Santos
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)	(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e488bd7a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar